



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



### ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 010/2021

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 090811612021, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de Dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n.º 1.378, de 15 de Junho de 2020, § 7º, inc. II, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da ex – servidor o Sr. PEDRO JACINTO XAVIER, RG n.º 20082401670 SSPDS CE e CPF n.º 277.430.123-87, matricula/PREFEITURA n.º 01643824, ex- servidor, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a c.ªnjuge ANTONIA JUCIMAR DOS SANTOS XAVIER, brasileira, viúva, portador do RG n.º 2001029020190 SSPDS CE expedido em 20/04/2001 e CPF n.º 399.958.363-00, residente na Rua Frei Evaldo, Bairro Francisca do Socoroo, na cidade de Milagres – CE, no valor de R\$ 1.100,00 ( Hum mil e cem reais). Com inicio desde a data do óbito em 02/08/2021, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei n 1.235 de 12 de dezembro de 2014, no que couber.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	VALOR
Vencimento	623,33
Insalubridade	124,67
Afastamento Temporário	572,00
Incentivo Programa Previne Brasil	161,25
Total	1.481,25
COTA FAMILAR	740,62
COTA POR DEPENDENTE	148,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	888,75
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL – de Acordo com o §2º do Art. 201 da CF/1988	211,25
TOTAL DOS PROVENTOS	1.100,00

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.
ANTONIA JUCIMAR DOS SANTOS XAVIER	C.ªNJUGE	399.958.363-00	15/03/1965

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

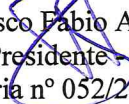


República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará**

Milagres (CE), 31 de AGOSTO de 2021.

  
Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria n° 052/2021 - GP

Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria N° 052/2021-GP  
CGRPPS 4545

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal

Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal  
Milagres - Ceará